



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

Retificação

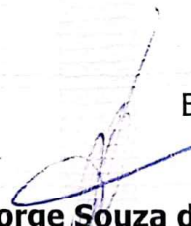
CERTIDÃO DE AUTO-RECONHECIMENTO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, Convenção n.º 169, ratificada pelo Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004 e nos termos do Processo administrativo desta Fundação n.º 01420.000241/2005-93 **CERTIFICOU** que a **Comunidade de Volta Miúda**, localizada no município de Nova Viçosa/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 002, Registro n.º 132, fl. 37. Publicada no Diário Oficial da União em 08/06/2005, Seção 1, n.º 16 – Folha 06, devidamente assinada a época pelo Presidente da Fundação Cultural Palmares, Ubiratan Castro de Araújo, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.º 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União n.º 228, de 28 de novembro de 2007, Seção 1, fl 29, **SE AUTODEFINIU COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO**.

Retificamos que a comunidade de Volta Miúda é localizada no município de Caravelas/BA.

O referido é verdade e dou fé.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2010


Maurício Jorge Souza dos Reis
DIRETOR

Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

SBS QD 02 LOTE 11 – Ed. Eley Meireles – Brasília/DF – CEP: 70070-945 – Brasília – DF – Brasil
Fone: (0 XX 61) 3424 0101-fax: 0xx61 3424 0145
E-mail: dpa@palmares.gov.br / Site: www.palmares.gov.br

"A felicidade do negro é uma felicidade guerreira" (Wally Salomão)



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
 ALDEIR SERAFIM LEOCADIO

1ª HABILITAÇÃO
 06/10/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 15/04/1975 CARAVELAS/BA

4a DATA EMISSÃO
 28/08/2023

4b VALIDADE
 25/08/2033

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 898527295 SSP BA

4d CPF
 737.768.665-00

5 Nº REGISTRO
 04782509900

5 CAT. HAB.
 AD

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 DANIEL LEOCADIO
 MARIA DE LURDES LEOCADIO

7 ASSINATURA DO TITULAR
 Aldeir Serafim Leocadio

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	25/08/2033			D	25/08/2033		
A				D1			
A1				BE			
B				CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
 EAR:

LOCAL
 NOVA VICOSA, BA

ASSINATURA DO EMISSOR
 95370084812
 BA711489535

BAHIA

2633422597

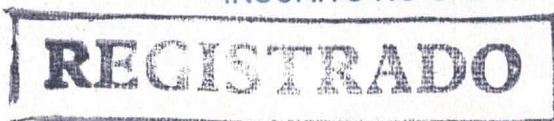


APPRE

AVERBADO

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Volta Miúda - Espora Gato - Caravelas - BA

Fundada em 15 de Abril de 2001
INSCRITO NO CNPJ Nº 04.610.411/0001-50



Cartório das Pessoas Jurídicas
Caravelas - Estado da Bahia
Liliana do Rosário Miranda
Oficiala

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da 1ª alteração do Estatuto

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Volta Miúda - Espora Gato. Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, reuniram-se os senhores associados, na Escola Municipal Dr. Sócrates Ramos, em Volta Miúda, município de Caravelas - Bahia. Às nove horas foi dado início aos trabalhos e o presidente senhor Célio Pinheiro Leocádio informou que esta reunião tem como objetivo fazer: **Primeira Alteração do Estatuto da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Volta Miúda - Espora Gato**, registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Caravelas, Prot: nº 4.509, fl:386, Reg. nº. 374 Liv: A-01, em 24 de maio de 2001, tem por finalidade, alterar Capítulo I - Artigos 1º, 2º e as letras a, b, d, incluir o Artigo 3º, alterar Capítulo II - Artigos 4º, 5º e letra b, incluir o Artigo 6º, Capítulo IV alterar Artigos 09º, 10º, 19º, 20, 22º, 27º, Capítulo VIII - incluir o Artigo 43º, permanecendo os demais como estão e passará a denominar-se **Associação dos Produtores Remanescentes Quilombolas de Volta Miúda**, que reger-se-á com a seguinte redação: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE VOLTA MIÚDA - ESTATUTO - CAPITULO I - Da Denominação, Sede, Duração, Objetivo e Limites de Atuação. Art. 1º** - A Associação dos Produtores Remanescentes Quilombolas de Volta Miúda é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. A Associação terá sua sede na Fazenda Boa Lembrança em Volta Miúda - Caravelas - Bahia e foro jurídico na comarca de Caravelas, Estado da Bahia. O prazo de duração da Associação é de tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil. **Art. 2º** - É objetivo da Associação a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias, agroindustriais, industriais e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais, como também fortalecer a conscientização ambiental, utilizando os recursos naturais e as áreas de plantio de eucaliptos para Apicultura, reflorestar as áreas degradadas com árvores nativas ou não, melhorando assim a qualidade de vida, aumento de renda e produção de seus associados. **a)** Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras. **b)** Promover o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de insumos e da produção; **d)** Buscar financiamento através de entidades financeiras para que venha promover o desenvolvimento da associação. **Art. 3º** - Os limites de atuação desta Associação ficam assim definidos: Será em toda a área que faz parte da comunidade de Volta Miúda. **CAPITULO II - Dos Associados - SECCÃO I - Da admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão. Art. 4º** - Podem ingressar na Associação, os Produtores Rurais, proprietários, parceiros e arrendatários deste que haja um contrato de parceria ou arrendamento, e que esteja dentro dos limites de atuação desta Associação, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua desejem contribuir para a consecução dos objetivos da associação. **Parágrafo Único** - A admissão de novos associados ficará condicionada à apresentação de requerimento à Diretoria e ao pagamento de 12 (doze) mensalidades retroativas para gozar de todas as vantagens e benefícios do Capítulo II, Seção II (Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades). **a)** A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor-Presidente, não podendo ser negada. **b)** A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito. **Parágrafo Primeiro** - O atingido poderá recorrer para a assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação. **Parágrafo Segundo** - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro** - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo primeiro deste Artigo. **Parágrafo Quarto** - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, ou incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação. **SECCÃO II. - Dos Direitos, Deveres e Responsabilidades. Art. 5º** - São direitos do associado: **b)** Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 180 dias como associado; **Art. 6º** - São deveres do associado: **a)** Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral. **b)** Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação. **c)** Manter em dias as suas contribuições; **d)** Contribuir por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação. **e)** Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo aquelas deliberadas em assembleia Geral e na forma em que o forem. **Parágrafo Primeiro** - Fica estipulado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) para a contribuição mensal, que será reajustado em R\$ 1,00 a cada ano. **Parágrafo Segundo** - Não poderá o associado ficar sem participar de 03 (três) Assembleias Gerais consecutivas,

APPRE

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Volta Miúda - Espora Gato - Caravelas - BA

Fundada em 15 de Abril de 2001
INSCRITO NO CNPJ Nº 04.610.411/0001-50

e sem o pagamento de até 03 (três) mensalidades consecutivas perdendo assim o direito de votar e ser votado. Parágrafo Terceiro - O não cumprimento do Parágrafo Segundo, será votado em assembleia Geral, à exclusão do mesmo do quadro de sócios, Parágrafo Quarto - O associado poderá recorrer perante a Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias da sua exclusão, e ser reintegrado no quadro de sócios, desde que quite as mensalidades em atraso, e volte a participar das Assembleias. Parágrafo Quinto - Em caso de doença, ou de viagem o associado poderá justificar por escrito a Diretoria. **CAPÍTULO IV - SEÇÃO I - Da Assembleia Geral - Art. 9º** - A assembleia Geral dos associados é o Órgão supremo da Associação e dentro dos limites legais, e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade e suas deliberações vinculam e abrigam a todos ainda que ausentes e discordantes. **Art. 10º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, Ordinariamente uma vez por ano, no mês de Dezembro e Extraordinariamente sempre os segundos domingos de cada mês às 08:00 horas, ou sempre que for julgado conveniente.. **Art. 19º** - A Diretoria será constituída por 04(quatro) membros efetivos e 03(três) suplentes, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, **Art. 20º** - Os cargos eleitos da Diretoria terão um mandato de 03 (três) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, podendo ser renovada ou não, ao final de cada mandato. Parágrafo Primeiro - A renovação dos componentes da Diretoria deverá ser parcial ou total, e até mesmo permanecer os mesmos, deste que seja manifestada pela maioria dos associados através de voto. Parágrafo Segundo - Podem compor uma mesma Diretoria, os parentes entre si independentes do parentesco. Parágrafo Terceiro - Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento com os Suplentes eleitos. **Art. 22º** - A Diretoria reunir-se-á, Ordinariamente, uma vez por ano e, Extraordinariamente todos segundo domingos de cada mês ou sempre que for convocada pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal. Parágrafo Primeiro - A Diretoria considerar-se-á reunida com participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. Parágrafo Segundo - Será lavrada ata de cada reunião, datilografada ou digitalizada, no qual serão assinadas pelo Presidente e Secretário, e as demais assinaturas no lista de presença. **Art. 27º** - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por 03 (três) membros efetivos, e 03(três) suplentes, todos associados, eleitos por um mandato de 04 (quatro) anos. Parágrafo Primeiro - Não podem fazer parte do Conselho fiscal, além dos inelegíveis os parentes dos Diretores até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. Parágrafo Segundo - Na primeira reunião que realizarem, logo após a eleição, entre os membros efetivos, será escolhido o Presidente e o Secretário do Conselho Fiscal. Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal considerar-se-á reunido com a participação mínima de 03 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos. Parágrafo Quarto - Será lavrada a ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por 07 (sete) associados e as demais assinaturas no livro de presença. Parágrafo Quinto - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que julgue necessário, por convocação do seu Presidente ou qualquer dos seus membros. Parágrafo Sexto - A renovação dos componentes da Diretoria deverá ser parcial ou total, e até mesmo permanecer os mesmos, deste que seja manifestada pela maioria dos associados através de voto. **Art. 43º** - O presente Estatuto foi alterado pela primeira vez e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de janeiro de 2013 e entrará em vigor a partir desta data. Após a leitura e estando todos de acordo e nada tendo contra, às doze horas e quinze minutos foram encerrados os trabalhos e eu Cleide da Silva Vieira Pereira, 1º. Secretário lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e a Diretoria em exercício, as demais assinatura na lista de presença. Volta Miúda - Caravelas- Bahia, 13 de janeiro de 2013. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cleide da Silva Vieira Pereira
Cleide da Silva Vieira Pereira
1º Secretário

Célio Pinheiro Leocádio
Célio Pinheiro Leocádio
Presidente

Diretoria em Exercício:

Carlito de Jesus Santos *Carlito de Jesus Santos* Vice-Presidente

Fabiana Pinheiro Leocádio *Fabiana Pinheiro Leocádio* 2º. Secretário

Maria Lúcia Pinheiro Leocádio *Maria Lúcia Pinheiro Leocádio* Tesoureiro

Valdeixo Lisboa dos Santos *Valdeixo Lisboa dos Santos* Conselho Fiscal

Juarez Vieira da Silva *Juarez Vieira da Silva* Conselho Fiscal

Cartório das Pessoas Jurídicas

Comarca de Caravelas Estado da Bahia

Irlanda do Rosário Miranda



Sede: Fazenda Boa Memória - Volta Miúda - Caravelas - BA

Endereço eletrônico: <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

APPRE

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Volta Miúda - Espora Gato - Caravelas - BA

Fundada em 15 de Abril de 2001
INSCRITO NO CNPJ Nº 04.610.411/0001-50

Cartório das Pessoas Jurídicas
Caravelas Estado da Bahia
Arlandia do Rosário Miranda
Oficiala

Lista de Presença

Assembleia Geral Extraordinária da 1ª alteração do Estatuto
Realizada em 13 de janeiro de 2013

Nome do Associado	Assinatura
Abraão Ramos Souza	Abraão Ramos Souza
Aginaldo Leal Pereira	Aginaldo Leal Pereira
Almiro Araújo dos Santos	Almiro Araújo dos Santos
Antônia Conceição Custódio	Antônia Conceição Custódio
Benedito Leocádio	Benedito Leocádio
Bentino José Serafim	Bentino José Serafim
Caloman Gonçalves	Caloman Gonçalves
Carlito de Jesus Santos	Carlito de Jesus Santos
Célio Pinheiro Leocádio	Célio Pinheiro Leocádio
Cleide da Silva Vieira Pereira	Cleide da Silva Vieira Pereira
Cleusa Santos de Almeida	Cleusa Santos de Almeida
Clidinei Firmino	Clidinei da Silva Firmino
Colatino Ricardo Santos	Colatino Ricardo Santos
Creuza Dajuda Ferreira	Creuza Dajuda Ferreira
Damião Paulo Serafim	Damião Paulo Serafim
Denizete Leocádio Paulo	Denizete Serafim Leocádio Paulo
Domingas Luiza	Domingas Luiza
Domingos José Serafim	Domingos José Serafim
Edinalva Francisco C. Manoel	Edinalva Francisco C. Manoel
Enivaldo Serafim Leocádio	Enivaldo Serafim Leocádio
Ernane Pinheiro Leocádio	Ernane Pinheiro Leocádio
Fidelcino Serafim Leocádio	Fidelcino Serafim Leocádio
Geisa Alice Conceição Dajuda	Geisa Alice Conceição Dajuda
Hélio Anunciação de Almeida	Hélio Anunciação de Almeida
Hilda Batista Meireles	Hilda Batista Meireles
Jeane Rodrigues Santos	Jeane Rodrigues Santos
João Germano	João Germano
Joaquim Ferreira Penha	Joaquim Ferreira Penha
Joaquim Procidio da Silva	Joaquim Procidio da Silva
Joelma Alice Conceição	Joelma Alice Conceição
José Lúcio da Silva	José Lúcio da Silva



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310031003700370038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Endereço: Rua São João del Rey, 43 - Vila Carape - Teixeira de Freitas - BA

APPRE

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Volta Miúda - Espora Gato - Caravelas - BA

Fundada em 15 de Abril de 2001
INSCRITO NO CNPJ Nº 04.610.411/0001-50

Lista de Presença

Assembleia Geral Extraordinária da 1ª alteração do Estatuto
Realizada em 13 de janeiro de 2013



Nome do Associado	Assinatura
Francisco Gomes	Francisco Gomes
José Carlos Luiz Antônio	José Carlos L. Antonio
José Ricardo Rezende	José Ricardo Rezende
Juarez Vieira da Silva	Juarez Vieira da Silva
Jucenil Luiz Antônio	Jucenil Luiz Antonio
Lindoilto Silva Souza	Lindoilto Silva Souza
Manoel Carlos C. de Santana	Manoel Carlos C. de Santana
Manoel D'Ajuda	Manoel D'Ajuda
Manoel das Dores Pires	Manoel das Dores Pires
Manoel Tolentino Custódio	Manoel Tolentino Custodio
Maria Angélica Carvalho	Maria Angélica Carvalho
Maria Antônia A. Durval Serafim	Maria Antônia A. Durval Serafim
Maria da Penha Leocádio Serafim	Maria da Penha Leocádio Serafim
Maria Dajuda Serafim	Maria Dajuda Serafim
Maria de Jesus Serafim	Maria de Jesus Serafim
Maria dos Reis Alice Conceição	Maria dos Reis Alice Conceição
Maria Gejo Facila	Maria Gejo Facila
Maria Lúcia Pinheiro Leocádio	Maria Lucia Pinheiro Leocadio
Milton Candido dos Santos	Milton Candido dos Santos
Reginaldo Krull Custódio	Reginaldo Krull Custodio
Valdeixo Lisboa dos Santos	Valdeixo Lisboa dos Santos
Valdivio Lisboa dos Santos	Valdivio Lisboa dos Santos
Zélia Afonso dos Santos Souza	Zelia Afonso dos Santos Souza

Prot. nº 7.448 Fl. 73
Reg. Liv. A-03 Leg. nº 828
Fl. Caravelas 02/10/2013
Oficial

Prot. nº 7.449 Fl. 73
Averb. nº 01 Reg. 374 Liv. A-03
Fl. Caravelas 19/02/2013
Oficial

Sede: Fazenda Boa Lembrança - Volta Miúda - Caravelas - BA

Endereço para correspondência: Rua São João Del Rey, 145 - CEP: 45.997-230 - Vila Caraine - Teixeira de Freitas - BA



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310031003700370038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTATUTO SOCIAL da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Volta Miúda, Espora Gato do Município de Caravelas no Estado da Bahia

Capítulo I

Art. 1º - A Associação de Pequenos Produtores Rurais, fundada em 15 de Abril de 2001 é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede na Volta Miúda, Espora Gato no município de Caravelas/BA., Foro Jurídico no município de Caravelas, Estado da Bahia, que será regido pelo presente estatuto e demais leis aplicáveis.

➔ **Art. 2º** - Os objetivos gerais da Associação são:

- a) fortalecer a organização econômica e política dos pequenos produtores rurais filiados;
- b) racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização;
- c) garantir os direitos dos Associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;
- d) contribuir para a organização de movimentos voltados para a preservação ambiental;
- e) filiar seus associados, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de atuação da entidade, contribuindo sempre em dia com as obrigações sindicais, procurando fortalecer sindicato da Categoria;
- f) desenvolver trabalhos de Produção e comercialização em grupo e Coletivo.

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação poderá filiar-se a outras Entidades Públicas ou Privada, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Capítulo II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - A saída de associados se dará por:

- a) pedido do Associado, através de Carta ao Presidente;
- b) expulsão, decidida em Assembléia Geral, conforme disposto no Artigo 14º, Parágrafo Único.

Cartório das Pessoas Jurídicas
Comarca de Caravelas Estado da Bahia
Irlanda do Rosário Miranda
Oficiala



Art. 5º - São direitos dos Associados;

- a) gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
- b) votar e ser votado para qualquer cargo ou função;
- c) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d) consultar todos os livros e documentos da Associação, quando sentir necessidade;
- e) solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre atividades da Associação, e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) convocar Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g) desligar-se da Associação quando convier, através de comunicação escrita.

Parágrafo Único - O associado que aceitar qualquer relação empregatícia com a Associação, perde o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o cargo.

Capítulo III

Art. 7º - O patrimônio da Associação será constituído de:

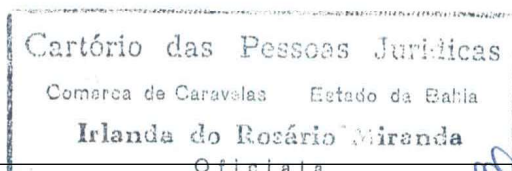
- a) benfeitorias, terrenos e construções que vierem a serem feitas ou adquiridas pela Associação;
- b) máquinas, implementos agrícolas e outros equipamento que forem adquiridos pela associação;
- c) auxílio, doação ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional e Estrangeira;
- d) receitas provenientes da prestação de serviço;
- e) contribuições do próprio Associado, estabelecidos pela Assembléia Geral.

Capítulo IV

Da Direção

Art. 8º - são órgão de direção da Associação;

- b) Assembléia Geral;
- c) Diretoria Executiva;



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

d) Conselho Fiscal.

Art. 9º - A Assembléia Geral é a máxima da Associação para deliberação em todos os assuntos.

Art. 10º - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 11º - Compete a Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) eleger e empossar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) estabelecer o valor da contribuição anual e mensal do Associado;
- c) apreciar e votar relatório, balanço e contas da Diretoria Executiva;
- d) apreciar e votar o Plano de Trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
- e) deliberar sobre a entrada de novos filiados.

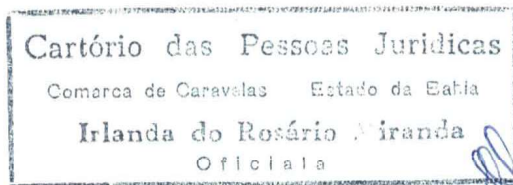
Art. 12º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) deliberar a dissolução, e neste caso, nomear os liquidantes e votar nas contas;
- b) decidir sobre a mudança do objetivo da Associação;
- c) decidir sobre mudanças no Estatuto;
- d) autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias a caso exigido;
- e) expulsar um Associado do quadro social;
- f) outros assuntos de interesse da sociedade.

Art. 13º - É da competência da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a destituição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Quando ocorrer destituição que possa comprometer a administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá indicar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo de 30 dias.

Art. 14º - O “quorum” para a realização das Assembléias Gerias é de 2/3 dois terços), do número dos Associados, em primeira convocação, qualquer número em Segunda e última convocação.



Art. 15º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos que indicarão a Pauta.

Art. 16º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 05 dias, com aviso afixado em lugar público mais freqüentado.

Art. 17º - Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente. Na sua falta ou impedimento, pelo Vice Presidente e na falta do vice presidente caberá a Assembléia indicar um Associado para dirigir os trabalhos.

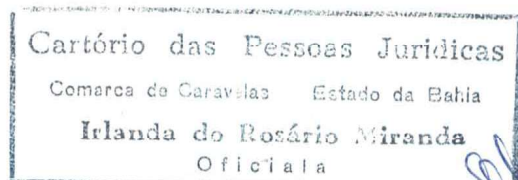
Art. 18º - Todas as decisões das Assembléias Gerais deverão ser regidas em Ata, que será assinada por todos os diretores presentes, sendo as assinaturas dos Associados presente no livro próprio.

Art. 19º - A diretora Executiva compões-se de Presidente, Secretário, Tesoureiro e pelos Coordenadores de cada Grupo de Trabalho, Comissões, Núcleos ou Departamento que venham a ser criados.

Art. 20º - Os cargos eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão duração de dois anos e poderá haver apenas uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Art. 21º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) cumprir e fazer este Estatuto, bem como as deliberações tomada pela Assembléia Geral;
- b) elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o a apreciação da Assembléia Geral.
- c) Coordenar a execução de Plano de Trabalho aprovado pela Assembléia Geral;
- d) Propor a criação de grupos de Trabalho, Comissões, Núcleos ou Departamento para coordenar atividades específicas, quando for o caso;
- e) Propor a Assembléia Ordinária, o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- f) Fixar taxas destinadas a cobrir despesas operacionais;
- g) Contrair obrigações e conceder garantias em nome de entidade, com aval da Assembléia Geral.



Art. 22º - A diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente sempre que fizer necessário, devendo lavrar em Ata, num livro próprio, todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

Art. 23º - Compete ao Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- b) delegar poderes;
- c) representar oficialmente e judicialmente a Associação;
- d) autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo em caixa;
- e) convocar e presidir as reuniões da diretoria e da Assembléia Geral;
- f) assinar Atas e outros documentos da Associação;
- g) assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, ordens de pagamentos e outros documentos de igual natureza.
- h) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 24º - Compete ao Vice - Presidente:

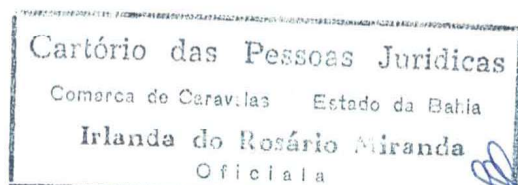
- a) substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;
- b) colaborar com os trabalhos da diretoria.

Art. 25º - Compete ao Secretário:

- a) lavrar ou mandar lavrar Atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade;
- b) fazer ou mandar fazer correspondências, livros e outros documentos;
- c) organizar os arquivos, mantendo-se sob sua guarda;
- d) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art. 26º - Compete ao Tesoureiro

- a) substituir o secretário na sua falta ou impedimento;
- b) arrecadar as receitas e depositar o numerário em Banco, pela Diretoria;
- c) elaborar, apresentar balancetes mensais e anual da Associação;
- d) proceder os pagamento autorizados pelo Presidente;
- e) assinar, juntamente com o Presidente, cheques, ordem de pagamentos e demais documentos contábeis;
- f) fazer a escrituração do livro auxiliar de caixa, dando seu visto e mantendo-o sob sua responsabilidade;



- g) zelar pelo recolhimento das obrigações Fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, quando for o caso.
- h) Outras atribuições que vierem a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 27º - O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e dois suplentes para um mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único _ As reuniões do Conselho Fiscal só poderão se realizar com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, dos membros presentes.

Art. 28º - Cabe ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar todas as atividades da Associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- b) examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual.

Das Eleições

Art. 29º - As eleições para os cargos eletivos, são realizadas a cada três anos, no mês e dia de fundação da entidade, podendo a Eleição ser adiada para o primeiro Domingo ou feriado, após a data acima especificada.

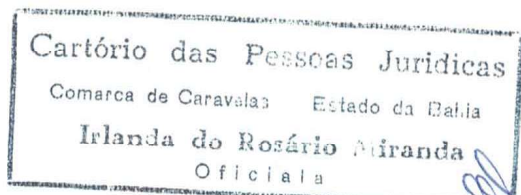
Parágrafo Único – O previsto neste artigo não se aplica nos casos que trata o artigo 13º.

Art. 30º - Só poderá participar de chapas como candidatos na eleição os Associados em dia com as anuidades e demais obrigações perante a Associação.

Art. 31º - Cada Associado terá direito a um só voto e a votação será por voto secreto.

Parágrafo Único - Só terá direito a voto, os Associados em dia com as anuidades e demais obrigações perante a Associações.

Art. 32º - Os membros para a Diretoria e Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma Assembléia.



Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located to the right of the official stamp.



Art. 33º - O Presidente afixará na sede da Associação, com antecedência de 30 dias da eleição, competentes editais de convocação, especificando a natureza das eleições, o local, o dia e hora da realização da mesma.

Art. 34º - Com uma antecedência de 25 dias, a Diretoria criará uma Comissão Eleitoral constituída de três pessoas não ocupantes de cargos eleitos ou candidatos do pleito, com a finalidade de:

- a) elaborar as instruções gerias das eleições;
- b) elaborar os modelos das cédulas;
- c) organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
- d) controlar a votação;
- e) apurar os votos;
- f) afixar os resultados da eleição;
- g) dar posse aos eleitos.

Art. 35º - Concluimos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados á diretoria, a Comissão Eleitoral será dissolvida automaticamente sem maiores formalidades.

Dos Livros

Art. 36º - A Associação deverá ter:

- a) livro de Ata de Reunião do Conselho Fiscal;
- b) livro de Ata de Reunião da Diretoria;
- c) livro de presença de Associados em Assembléias;
- d) livro de Ata da Assembléia;
- e) outros livros – fiscais, contábeis, exigido por lei/ou interno.

Capítulo VII

Art. 37º - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada da Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim, observando o disposto no Artigo 15º deste Estatuto.



Art. 38º - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser destruída entre os Associados sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída sediada no município registrada na SAS – Secretaria de Assistência Social ou órgão competente, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 39º - É proibido a remuneração dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal bem como bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou Associados.

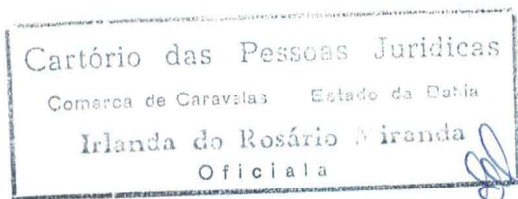
Art. 40º - A contabilidade da Associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e em dia.

Parágrafo 1º - Para tanto a Associação deverá Ter os livros e registros necessários ou exigidos por lei.

Parágrafo 2º - O exercício financeiro da Associação terminará no dia 30 de dezembro de cada ano.

Art. 41º - Para cada das principais atividades setoriais da Associação será feito um regulamento de funcionamento que deverá ser aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 42º - O presente Estatuto foi lavrado em Assembléia Geral de Constituição, realizada nesta data, na qual também foram eleitos os membros da Diretoria do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão em 02 (dois) anos.



A handwritten signature in blue ink, followed by a circular stamp or seal, also in blue ink.

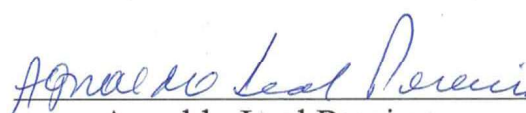


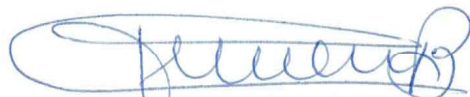
Art. 44º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

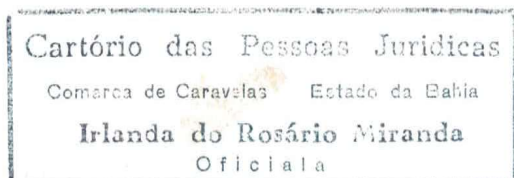
Caravelas – Bahia 15 de Abril de 2001.



Adão Ribeiro
Presidente


Agnaldo Leal Pereira
1º Secretário


OAB-BA-11.605



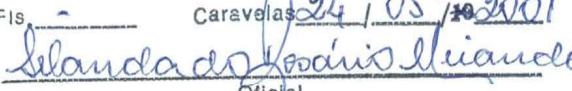
Cartório do Registro de Títulos e Documentos

Comarca de Caravelas - Ba

Prot. nº 4.509 FI. 386

Reg. nº 374 Liv. A-01

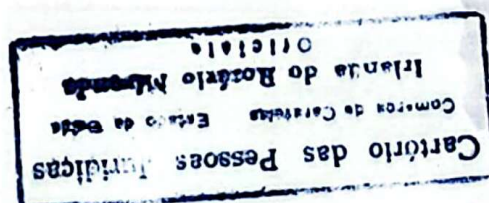
Fis. - Caravelas 24/05/2001


Irlanda do Rosário Miranda
Oficial



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Ata da Assembleia geral ordinária da Associação dos Produtores Remanescentes Quilombolas de Volta Miúda - Caravelas BA- regido pelo estatuto social com registro no cartório de pessoas jurídicas da comarca da Caravelas, estado da Bahia, protocolo número 4.509 Fl.386, Liv. A 01, Reg. Número 374, Fl; em 24/05/2001, inscrito no CNPJ: 04.610.411/0001-50. Aos Dez de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco, reuniram-se os associados na sede social da associação na comunidade quilombolas de volta miúda, caravelas-Bahia, com o objetivo de eleger a nova diretoria e conselho fiscal, nove horas foi dado o início aos trabalhos e logo em seguida a comissão eleitoral, eleita com o objetivo de presidir a assembleia, o pleito eleitoral e fazer a apuração da eleição, composta por: Maria Aparecida Carmo Pereira, Portadora do RG:04.827.200-00 e CPF: 493.258.505-59, presidenta da comissão; Sabrina de Jesus Almeida portadora do RG: 1378626109 e CPF: 059.960.615-03, Secretaria, Kétila Aparecida Pereira Cordeiro portadora do RG:12.858.131-03 e CPF: 049.405.455-71, Mesária, dando andamento aos trabalhos e a presidenta da comissão Sra, Maria Aparecida Carmo Pereira, solicitou que fosse verificado o registro da chapas que irão concorrer ao pleito; após a verificação, constatou-se que somente uma chapa foi solicitada o seu registro, conforme correspondência entregue a diretoria, datada de Vinte e Quatro de Julho de Dois e Mil e Vinte Cinco, e de acordo com o prazo estabelecido no estatuto, chapa esta recebida e registrada em ata por esta comissão em Dez de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco, ficando definida como chapa única e assim constituída: **PRESIDENTE:** Aldeir Serafim Leocádio, Brasileiro, Maior, Casado, e Agricultor Familiar Quilombola, portador do RG: 898527295 SSP/BA e CPF: 737.768.665-00 Residente na Fazenda Bom Jesus, na Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA **VICE PRESIDENTE:** Fábio Pinheiro Leocádio, Brasileiro, Maior, Casado e Agricultor Familiar Quilombola, portador do RG:212450886 SSP/RJ e CPF: 911.710.835-72 Residente na Fazenda Boa Lembrança, na Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA, **SECRETARIA:** Maria Lucia Pinheiro Leocádio, Brasileira, Maior, Casada e Agricultora Familiar Quilombola, portadora do RG:575853425 SSP/BA e CPF:594.881.155-72 Residente na Fazenda Boa Lembrança, na Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA, **TESOUREIRA:** Maria Angélica Alves da Mota Carvalho, Brasileira, Maior, Viúva e Agricultora Familiar, portadora do RG:0293592101 SSP/BA e CPF:251.772.905-06 Residente no Sítio Felicidade, Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA.



SUPLENTE DA DIRETORIA: Jose Ricardo Rezende, Brasileiro, Maior, Casado e Agricultor Familiar Quilombola, portador do RG:0941291693 SSP/BA e CPF:030.841.295-84 Residente na fazenda presente, na Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA, Edivaldo Serafim Leocádio, Brasileiro, Maior, Casado, e Agricultor Familiar Quilombola, portador do RG: 0721433634 SSP/BA e CPF:709.789.645-00 Residente na Fazenda Bom Jesus, na Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA, Lauberto Ricardo Rezende, Brasileiro, Maior, divorciado e Agricultor Familiar Quilombola, portador do RG: 0489497012 SSP/BA e CPF:554.380.915-87 Residente na fazenda presente, na Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA, **CONSELHO FISCAL:** Domingas Luiza Brasileira, Maior, Viúva, Agricultora Familiar Quilombola, portadora do RG: 10.561.288 SSP/MG e CPF: 033.209.075-22 Residente no Sítio Boa Vista na Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA; Paulina Joana Quintiliano Santos, Brasileira, Maior, Casada, Agricultora Familiar Quilombola, portadora do RG:0457107207 SSP/BA e CPF: 470.852.075-15 Residente no Sítio três irmãos, Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA, Maria Gejo Facila, Brasileira, Maior, Casada, Agricultora Familiar Quilombola, portadora do RG:1634294645 SSP/BA e CPF: 072.780.537-14 Residente no Fazenda Bandeirante, Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA, **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** Oziane Manoel Antônio, Brasileira, Maior, Casada, Agricultora Familiar Quilombola, portadora do RG:2099237255 SSP/BA e CPF: 087.044.705-08 Residente na Fazenda Boa Lembrança, Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA, Julia Catarina Colatino, Brasileira, Maior, Casada, Agricultora Familiar Quilombola, portadora do RG:0790230372 SSP/BA e CPF: 011.383.415-25 Residente no Sítio Bom Sossego Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA, Jose Carlos Luís Antônio, Brasileiro, Maior, Solteiro, Agricultor Familiar Quilombola, portador do RG: 1336418133 SSP/BA e CPF:058.052545-73 Residente no Sítio Boa Vista na Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA. **CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA:** A presidência da comissão da Assembleia Geral Ordinária apresentou para apreciação e aprovação a criação do cargo de COORDENADOR EXECUTIVO que tem como atribuições representação institucional e a gestão administrativa e financeira da Associação. Na oportunidade os associados (as) avaliaram a importância de ter uma gestão executiva que desenvolva os trabalhos institucional e aprovaram por unanimidade a criação do cargo de Coordenação Executiva da Associação.

Cartório das Pessoas Jurídicas

Comarca de Caravelas Estado da Bahia

Ilândia do Rosário
Oficial

Sede: Fazenda Arco Iris - Volta Miúda - Caravelas - BA | E-mail: aprvmquilombo@gmail.com

Endereço para correspondência: Av. Padre Anchieta, 2082 - CEP 45.998-002 - Liberdade II- Teixeira de Freitas - BA



APRVM

Associação de Produtores Remanescentes Quilombolas
de Volta Miúda - Caravelas - BA / Fundada em 15 de Abril de 2001

Inscrito no CNPJ Nº 04.610.411/0001-50

Insc. Estadual: 108.537.330

Livro 02
Folha 08

A presidência da comissão da Assembleia Geral Ordinária colocou para a apreciação e aprovação a nomeação do líder comunitário quilombola o Sr. Célio Pinheiro Leocádio, Brasileiro, Maior, Casado, Agricultor Familiar Quilombola, portadora do RG:2103063511 SSP/BA e CPF:940.711.285-34 Residente na Fazenda Boa Lembrança, Comunidade Quilombola de Volta Miúda, Caravelas-BA para exercício da função administrativa de Coordenação Executiva da Associação dos Produtores Remanescentes Quilombolas de Volta Miúda no período de 03 anos, podendo ser renovado por mais dois períodos iguais. E por unanimidade os associados (as) presentes aprovaram o Sr. Célio Pinheiro Leocádio para a função de Coordenador Executivo da Associação em seguida após verificação no quadro de socios desta entidade constatou-se que existem atualmente Cinquenta e seis associados, porem, trinta e quatro desses associados estão aptos para votar, e serem votados. A presidenta Maria Aparecida Carmo Pereira, após consultar aos associados por estar de acordo com o estatuto vigente, fazer por aclamação a referida eleição da nova diretoria e conselho fiscal. As nove horas e trinta minutos, a presidenta da comissão Maria Aparecida Carmo Pereira solicitou que fosse dado início a votação, após cumprir o horário estabelecido e verificado se todos estavam presentes e constatar que não houve nenhuma solicitação de impugnação ou protesto e que tudo conforme o estabelecido no estatuto desta entidade, e por estarem todos de acordo a Sra. Maria Aparecida Carmo Pereira Presidenta da assembleia, deu como definitivamente eleita empossada a nova diretoria e o conselho fiscal acima mencionado, que irá reger os destinos desta associação para o Triênio 2025/2028, e terá início em 10 de agosto de 2025 e seu final em 10 de agosto de 2028, nada mais havendo tratar e estando todos de acordo, às doze hora foram encerradas os trabalhos e desfeitas a comissão, e eu Sabrina de Jesus Almeida secretaria ad hoc, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim, o presidente da assembleia/comissão e a nova diretoria, as demais assinatura da lista de presenças. Caravelas 10 de agosto de 2025.

XX.

Sabrina de Jesus Almeida

Secretária ad hoc:

Sabrina de Jesus Almeida CPF: 059.960.615-03

Maria Aparecida Carmo Pereira

Presidente da Assembleia/Comissão:

Maria Aparecida Carmo Pereira CPF: 493.258.505-59

Ketila Aparecida Pereira Cordeiro

Membro da comissão Eleitoral:

Ketila Aparecida Pereira Cordeiro CPF: 049.405.455-71

Cartório das Pessoas Jurídicas

Comarca de Caravelas Estado da Bahia

Irlando do Rosário Birenda



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TEIXEIRA
PE - RUIAS - Tabelião Público Domínio Público - Cel. 738476-2385 -
E-mail: (55) 3642.0000@teixeira.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARIA APARECIDA CARMO PEREIRA e KETILA APARECIDA PEREIRA CORDEIRO

Em testemunho da verdade: Tamires P. Bergamaschi, Escrevente Autorizada - etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Teixeira de Freitas - BA - 13/8/2025 Valor da Ata: R\$ 3,80 Empl. R\$ 6,66 Taxa: R\$ 7,14

2680 AC576825-0 E 2680 AC576825-6
SELO REC. SEMELHANÇA
www.tba.br/autenticidade



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TEIXEIRA
PE - RUIAS - Tabelião Público Domínio Público - Cel. 738476-2385 -
E-mail: (55) 3642.0000@teixeira.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SABRINA DE JESUS ALMEIDA

Em testemunho da verdade: Tamires P. Bergamaschi, Escrevente Autorizada - etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Teixeira de Freitas - BA - 13/8/2025 Valor da Ata: R\$ 6,00 Empl. R\$ 3,33 Taxa: R\$ 3,57

2680 AC576827-1
SELO REC. SEMELHANÇA
www.tba.br/autenticidade



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

APRVM

Associação de Produtores Remanescentes Quilombolas
de Volta Miúda - Caravelas - BA / Fundada em 15 de Abril de 2001

Inscrito no CNPJ Nº 04.610.411/0001-50

Insc. Estadual: 108.537.330

Cartório das Pessoas Jurídicas
Comarca de Caravelas Estado de Bahia
Irlândia do Rosário - Irlanda
Oficial de

Livro 02
Folha 08

DIRETORIA ELEITA:

Aldeir Serafim Leocádio

PRESIDENTE:

ALDEIR SERAFIM LEOCÁDIO
RG: 898527295 CPF: 737.768.665-00

Fábio Pinheiro Leocádio

VICE PRESIDENTE:

FÁBIO PINHEIRO LEOCÁDIO
RG: 212450886 CPF: 911.710.835-72

Maria Lúcia Pinheiro Leocádio

SECRETARIA:

MARIA LÚCIA PINHEIRO LEOCÁDIO
RG: 575853425 CPF: 594.881.155-72

TESOUREIRA:

MARIA ANGÉLICA ALVES DA MOTA CARVALHO
RG: 0293592101 CPF: 251.772.905-06

Jose Ricardo Rezende

SUPLENTE DA DIRETORIA:

JOSE RICARDO REZENDE
RG: 0941291693 CPF: 030.841.295-84

Enivaldo Serafim Leocádio

SUPLENTE DA DIRETORIA:

ENIVALDO SERAFIM LEOCÁDIO,
RG: 0721433634 CPF: 709.789.645-00



Em testemunho da verdade, Lucas Silveira Lameiras
Escritório A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Teixeira de Freitas - BA - 12/8/2025
Valor do Ato R\$ 6,90 Emd R\$ 3,33 Taxa R\$ 3,57

2669 AC574563-0
SELO REC. SEMELHANÇA
www.torjus.br/identidade

LAB - IONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TEIXEIRA
DE FREITAS - Tabelião Pedro Bonini Barbosa - Cel. 7339800-2696 -
E-mail: bonini@torjus.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ENIVALDO SERAFIM LEOCÁDIO

LAB - IONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TEIXEIRA
DE FREITAS - Tabelião Pedro Bonini Barbosa - Cel. 7339800-2696 -
E-mail: bonini@torjus.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de FÁBIO PINHEIRO LEOCÁDIO E ALDEIR SERAFIM LEOCÁDIO

Em testemunho da verdade, Lucas Silveira Lameiras
Escritório A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Teixeira de Freitas - BA - 12/8/2025
Valor do Ato R\$ 13,80 Emd R\$ 6,63 Taxa R\$ 7,14

2669 AC574563-0 E 2669 AC577724-9

SELO REC. SEMELHANÇA

www.torjus.br/identidade



LAB - IONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TEIXEIRA
DE FREITAS - Tabelião Pedro Bonini Barbosa - Cel. 7339800-2696 -
E-mail: bonini@torjus.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARIA LÚCIA PINHEIRO LEOCÁDIO E JOSE RICARDO REZENDE

Em testemunho da verdade, Lucas Silveira Lameiras
Escritório A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Teixeira de Freitas - BA - 12/8/2025
Valor do Ato R\$ 13,80 Emd R\$ 6,63 Taxa R\$ 7,14

2669 AC574561-4 E 2669 AC574562-2

SELO REC. SEMELHANÇA

www.torjus.br/identidade



Endereço para correspondência: Av. Padre Anchieta, 208 - C. 1 - 44.002-110 - Liberdade II - Teixeira de Freitas - BA

APRVM

Associação de Produtores Remanescentes Quilombolas
de Volta Miúda - Caravelas - BA / Fundada em 15 de Abril de 2001

Inscrito no CNPJ Nº 04.610.411/0001-50

Insc. Estadual: 108.537.330

Cartório das Pessoas Jurídicas
Comarca de Caravelas - Estado de Bahia
Irlândia do Rosário - Irmandade
Oficial de

Livro 02
Folha 08

Lauberto Ricardo Rezende

SUPLENTE DA DIRETORIA:
LAUBERTO RICARDO REZENDE
RG: 0489497012 CPF: 554.380.915-87

DOMINGA LUIZA

CONSELHO FISCAL:
DOMINGAS LUIZA
RG: 10.561.288 CPF: 033.209.075-22

Paulina Joana Quintiliano Santos

CONSELHO FISCAL:
PAULINA JOANA QUINTILIANO SANTOS
RG: 0457107207 CPF: 470.852.075-15

Maria Gejo Facila

CONSELHO FISCAL:
MARIA GEJO FACILA
RG: 1634294645 CPF: 072.780.537-14

Oziane Manoel Antonio

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:
OZIANE MANOEL ANTÔNIO
RG: 2099237255 CPF: 087.044.705-08



Em testemunho da verdade, Lucas Silveira Lameiras
Escrivente. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Teixeira de Freitas - BA - 12/8/2025
Valor do Ato R\$ 6,00 Emd: R\$ 3,33 Taxa: R\$ 3,57

2669 AC574568-1 E 2669 AC574571-1
SELO REC. SEMELHANÇA
www.tba.jus.br/autenticidade

Em testemunho da verdade, Lucas Silveira Lameiras
Escrivente. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Teixeira de Freitas - BA - 12/8/2025
Valor do Ato R\$ 6,00 Emd: R\$ 3,33 Taxa: R\$ 3,57

Em testemunho da verdade, Lucas Silveira Lameiras
Escrivente. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Teixeira de Freitas - BA - 12/8/2025
Valor do Ato R\$ 6,00 Emd: R\$ 3,33 Taxa: R\$ 3,57

TAREJONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TEIXEIRA
DE FREITAS - Tabelião Pedro Bonini Barbosa - Cel. 733.800.289 -
E-mail: bonini@teixeira.ba.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LAUBERTO RICARDO
REZENDE E DOMINGAS LUIZA

Em testemunho da verdade, Lucas Silveira Lameiras
Escrivente. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Teixeira de Freitas - BA - 12/8/2025
Valor do Ato R\$ 13,00 Emd: R\$ 6,60 Taxa: R\$ 7,4

2669 AC574568-1 E 2669 AC574571-1
SELO REC. SEMELHANÇA
www.tba.jus.br/autenticidade



TAREJONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TEIXEIRA
DE FREITAS - Tabelião Pedro Bonini Barbosa - Cel. 733.800.289 -
E-mail: bonini@teixeira.ba.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de PAULINA JOANA
QUINTILIANO SANTOS E MARIA GEJO FACILA

Em testemunho da verdade, Lucas Silveira Lameiras
Escrivente. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Teixeira de Freitas - BA - 12/8/2025
Valor do Ato R\$ 13,00 Emd: R\$ 6,60 Taxa: R\$ 7,4

2669 AC574574-6 E 2669 AC574575-4
SELO REC. SEMELHANÇA
www.tba.jus.br/autenticidade



Sede: Irmandade Reco Iris - Volta Miúda - Caravelas - BA - E-mail: apmquilombo@gmail.com
Endereço para correspondência: Av. Padre Anchieta, 2082 - F. 25 - Liberdade II - Teixeira de Freitas - BA



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
Identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

APRVM

Associação de Produtores Remanescentes Quilombolas
de Volta Miúda - Caravelas - BA / Fundada em 15 de Abril de 2001
Inscrito no CNPJ Nº 04.610.411/0001-50
Insc. Estadual: 108.537.330

Livro 02
Folha 08

Jose Carlos Luis Antonio

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

JOSE CARLOS LUÍS ANTÔNIO

RG: 1336418133 CPF: 058.052545-73

Julia Catarina Colatino

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

JULIA CATARINA COLATINO

RG: 0790230372 CPF: 011.383.415-25

TAB - TONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TEIXEIRA
DE FREITAS - Tabelão Pedro Bonini Barbosa / Cel.: 326800-2696 -
E-mail: bonini.teixeira@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE CARLOS LUIZ
ANTÔNIO E JULIA CATARINA COLATINO

Em testemunho da verdade, Lucas Silveira Lameiras
Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada
do QR Code - Teixeira de Freitas - BA - 12/8/2020
Valor do Ato: R\$ 13,80 Emd: R\$ 8,68 Taxa: R\$ 7,14

2663 AC574597-5 E 2663 AC574603-3
SELO REC. SEMELHANÇA
www.lba.jus.br/autenticidade



Cartório das Pessoas Jurídicas

Comarca de Caravelas Estado da Bahia

Irlanda do Rosário Iracema

Oficial(a)

Sede: Fazenda Arco Iris - Volta Miúda - Caravelas - BA | E-mail: aprvmquilombo@gmail.com

Endereço para correspondência: Av. Padre Anchieta, 2082 - CEP 45.998-002 - Liberdade II - Teixeira de Freitas - BA



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

Ata de eleição da nova diretoria e conselho fiscal da Associação de Produtores Remanescentes Quilombolas de Volta Miúda - Caravelas BA realizada em 10 de Agosto de 2025.

Lista de presença/votantes

NOMES	CPF	ASSINATURAS
ALDEIR S. LEOCADIO	73776866500	Aldair S. L. Leocadio
BENEDITO LEOCADIO	15718271534	Benedito Leocadio
BRASILIO GERONIMO	28329660559	Brasilio Geronimo
CARLOMAN GONSALVES	08870810534	Carloman Gonsalves
CARLITO DE J. SANTOS	55438849587	Carlito de J. Santos
CELIO P. LEOCADIO	94071128534	Celio P. Leocadio
CLEBIO P. LEOCADIO	04504614677	Clebio P. Leocadio
DOMINGAS LUIZA	03320907522	Domingas Luiza
EDUARDO S. DOS SANTOS	95068716553	Eduardo S. dos Santos
ENIVALDO S. LEOCADIO	70978964500	Enivaldo S. Leocadio
FABIO P. LEOCADIO	91171083572	Fabio P. Leocadio
FIDELCINO S. LEOCADIO	62342959591	Fidelcino S. Leocadio
JONAS PAULA CAJA	03118332506	Jonas Paula Caja
JOSE CARLOS L. ANTONIO	05805254573	Jose Carlos L. Antonio
ILMA M. C. DOS SANTOS	02271196736	Ilma M. C. dos Santos
JOSE RICARDO REZENDE	03084129584	Jose Ricardo Rezende

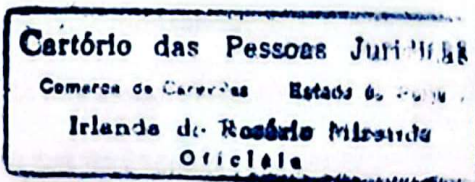
Cartório das Pessoas Jurídicas
Comarca de Caravelas Estado da Bahia
Irlândia do Rosário Miranda
Oficiala



Ata de eleição da nova diretoria e conselho fiscal da Associação de Produtores Remanescentes Quilombolas de Volta Miúda - Caravelas BA realizada em 10 de Agosto de 2025.

Lista de presença/votantes

NOMES	CPF	ASSINATURAS
MARIA A. CARMO PEREIRA	493.258.505-59	Maria Aparecida Carmo Pereira
MARIA A. A. D. CARVALHO	25177290506	Angelia Alves de Jato Carvalho
MARIA D. SERAFIM	95847189591	Maria Dinda Serafim
MARIA GEJO FACILA	07278053714	Maria Gejo Facila
MARIA LUCIA P. LEOCADIO	59488115572	Maria Lucia Pereira Leocadio
SIVALDO COLATINO	00357179552	Sivaldo Colatino
PAULINA JOANA Q. SANTOS	47085207515	Paulina Joana Quintiliano Santos
KARINE DA M. CARVALHO	02166158528	Karine de Mota Carvalho
OZIANE M. ANTONIO	08704470508	Oziane Manoel Antonio
LAUBERTO R. REZENDE	55438091587	Lauberto Ricardo Rezende
NILSON A. ROMÃO	01813521506	Wilson Alexio Romão
MARIA J.Q. ONOFRE	69210233549	Maria Joana Quintiliano Onofre
JULIA CATARINA COLATINO	01138341525	Julia Catarina Colatino
MARCOS TEOFILO COLATINO	04619288500	Marcos Teofilo Colatino
MATEUS FIRMINO REZENDE	08659416538	Mateus Firmino Rezende
LAURENTINO FELICNO BENTO	34811974620	Laurentino Feliciano Bento
ROSA PAULO LEOCADIO	48793655649	Rosa Paulo Leocadio
JULIA PAULA CAJA	82256497534	Julia Paula Caja



Sede: Fazenda Arco Iris - Volta Miúda - Caravelas - BA | E-mail: aprvmquilombo@gmail.com

Endereço para correspondência: Av. Padre Anchieta, 2082 - CEP 45.998-002 - Liberdade II- Teixeira de Freitas - BA



APRVM

Associação de Produtores Remanescentes Quilombolas
de Volta Miúda - Caravelas - BA / Fundada em 15 de Abril de 2001
Inscrito no CNPJ Nº 04.610.411/0001-50
Insc. Estadual: 108.537.330

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE VOLTA MIÚDA

CARAVELAS - BAHIA

Fundada em: 15 de abril de 2001

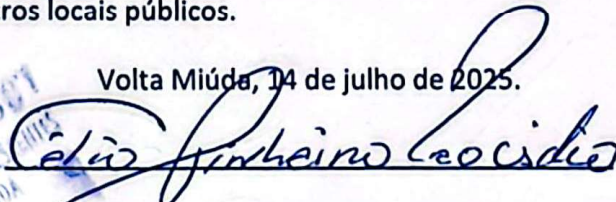
CNPJ: 04.610.411/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição da Nova Diretoria

A Associação dos Produtores Remanescentes Quilombolas de Volta Miúda convoca todos seus associados para participarem da Eleição da Nova Diretoria, a ser realizada no dia 10 de agosto 2025, das 09h00min às 12h00min, para composição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal. Devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria da associação no horário das 08h00min às 17h00min, no período de 08 dias úteis, contados do dia da data da afixação do presente aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade nas redes sociais da mesma, e em outros locais públicos.

Volta Miúda, 14 de julho de 2025.



Célio Pinheiro Leocádio

Presidente

OBS: Os candidatos deverão preencher as seguintes exigências:

- a) Ser maior de dezoito anos e ser associado há pelo menos 06 (seis) meses.
- b) Estar quite com as suas mensalidades.
- c) Estar participando das assembleias realizadas pela associação.
- e) Maiores informações na Sede da associação ou através dos Fones:

(73)99994-7968.

Cartório das Pessoas Jurídicas

Comarca de Caravelas Estado do Bahia

Irlande do Rosário Oliveira
Ostelela

Sede: Fazenda Arco Iris - Volta Miúda - Caravelas - BA | E-mail: aprvmquilombo@gmail.com

Endereço para correspondência: Av. Padre Anchieta, 2082 - CEP 45.998-002 - Liberdade II - Teixeira de Freitas - BA



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES REMANESCENTES BUILDING DE VOTA INÚDA

CARAVELAS - BAHIA

17 de outubro de 2025

17 de outubro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleição da Nova Diretoria

Part. n.º 793
Reg. L. 677
15.09.2025
Assinado digitalmente
Assinado digitalmente

Cartório das Pessoas Jurídicas
Comarca de Caravelas Estado do Rio
Grande do Sul
Irlândia do Rosário Miranda
Orcelata





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.610.411/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE VOLTA MIUDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRQVM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO FAZ BOA LEMBRANCA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 45.900-000	BAIRRO/DISTRITO VOLTA MIUDA	MUNICÍPIO CARAVELAS	UF BA
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ILNCONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3297-1299
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/03/2026** às **10:13:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.610.411/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE VOLTA MIUDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRQVM	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO FAZ BOA LEMBRANCA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 45.900-000	BAIRRO/DISTRITO VOLTA MIUDA	MUNICÍPIO CARAVELAS	UF BA
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ILNCONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3297-1299
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/03/2026** às **10:13:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Nº 093523092026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA GEJO FACILA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO JULIO FACILA e ADELICE GEJO FACILA, nascido(a) aos 09/08/1960, natural de Caravelas-BA, CPF 072.780.537-14.

Esta certidão foi expedida em **22/04/2026** às **12:00** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 093523092026.





Nº 093521252026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JULIA CATARINA COLATINO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MANOEL TEOFILO e MARIA CATARINA, nascido(a) aos 01/07/1973, natural de Alcobaça-BA, CPF 011.383.415-25.

Esta certidão foi expedida em **22/04/2026** às **11:59** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 093521252026.





Nº 093518642026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSE RICARDO REZENDE**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SINEZIO DE SOUZA REZENDE e SEBASTIANA AVELINA RICARDO, nascido(a) aos 06/01/1977, natural de Caravelas-BA, CPF 030.841.295-84.

Esta certidão foi expedida em **22/04/2026** às **11:56** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 093518642026.





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 086740312026

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JULIA CATARINA COLATINO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MANOEL TEOFILO e MARIA CATARINA, nascido(a) aos 01/07/1973, natural de Alcobaça-BA, CPF 011.383.415-25.

Esta certidão foi expedida em **09/04/2026** às **15:19** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 086740312026.



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>

Este documento é válido por 90 dias com o identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Nº 086738482026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **OZIANE MANOEL ANTONIO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JUCENIL LUIZ ANTONIO e MARIA SANTA MANOEL, nascido(a) aos 09/05/2000, natural de Teixeira de Freitas-BA, CPF 087.044.705-08.

Esta certidão foi expedida em **09/04/2026** às **15:18** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 086738482026.





Nº 086732362026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **DOMINGAS LUIZA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de UBALDINA LUIZA, nascido(a) aos 13/01/1963, natural de Caravelas-BA, CPF 033.209.075-22.

Esta certidão foi expedida em **09/04/2026** às **15:12** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 086732362026.





Nº 086736852026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA LUCIA PINHEIRO LEOCADIO**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de MANOEL ELIAS PINHEIRO e EMILIA LIMA PINHEIRO, nascido(a) aos 10/05/1955, natural de Caravelas-BA, CPF 594.881.155-72.

Esta certidão foi expedida em **09/04/2026** às **15:16** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 086736852026.



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>

Este documento é válido por 90 dias com o identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Nº 086734422026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **PAULINA JOANA QUINTILIANO SANTOS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOÃO DE DEUS e DELFINA EUGENIO QUINTILIANO, nascido(a) aos 24/02/1968, natural de Caravelas-BA, CPF 470.852.075-15.

Esta certidão foi expedida em **09/04/2026** às **15:14** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 086734422026.





Nº 086730092026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ENIVALDO SERAFIM LEOCADIO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de DANIEL LEOCADIO e MARIA DE LURDES LEOCADIO, nascido(a) aos 19/11/1973, natural de Caravelas-BA, CPF 709.789.645-00.

Esta certidão foi expedida em **09/04/2026** às **15:10** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 086730092026.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>

Este documento é válido por 90 dias com o identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Nº 086728002026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSÉ CARLOS LUIZ ANTONIO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOÃO ANTONIO e DOMINGAS LUIZA, nascido(a) aos 20/08/1988, natural de Teixeira de Freitas-BA, CPF 058.052.545-73.

Esta certidão foi expedida em **09/04/2026** às **15:08** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 086728002026.





Nº 086726312026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA ANGÉLICA ALVES DA MOTA CARVALHO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MARIA CAROLINA DA MOTA, nascido(a) aos 16/01/1959, natural de Prado-BA, CPF 251.772.905-06.

Esta certidão foi expedida em **09/04/2026** às **15:06** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 086726312026.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>

Este documento é válido por 90 dias com o identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Nº 086721462026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FABIO PINHEIRO LEOCADIO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de BENEDITO LEOCADIO e MARIA LUCIA PINHEIRO LEOCADIO, nascido(a) aos 21/03/1976, natural de Caravelas-BA, CPF 911.710.835-72.

Esta certidão foi expedida em **09/04/2026** às **15:02** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 086721462026.





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 086718322026

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ALDEIR SERAFIM LEOCADIO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de DANIEL LEOCADIO e MARIA DE LURDES LEOCADIO, nascido(a) aos 15/04/1975, natural de Caravelas-BA, CPF 737.768.665-00.

Esta certidão foi expedida em **09/04/2026** às **14:59** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 086718322026.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>

Este documento é válido por 90 dias com o identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATESTADO DE NEGATIVA DE VÍNCULO E MANDATO POLÍTICO

Eu, **ALDEIR SERAFIM LEOCADIO**, brasileiro, portador do RG nº 898527295 e CPF nº 737.768.665-00, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES REMANESCENTES QUILOMBOLAS DE VOLTA MIÚDA - CARAVELAS, BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.610.411/0001-50, com sede na comunidade Quilombola de Volta Miúda, **ATESTO**, para os devidos fins, que:

Os mantenedores, dirigentes e membros do colegiado superior desta entidade **não são detentores de mandatos políticos**, bem como **não possuem parentesco em primeiro grau com detentores de mandato político**, em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.



ALDEIR SERAFIM LEOCADIO

Associação De Produtores
Remanescentes Quilombolas
De Volta Miúda -
Caravelas, Bahia



APRVM

Associação de Produtores Remanescentes Quilombolas
de Volta Miúda - Caravelas - BA / Fundada em 15 de Abril de 2001

Inscrito no CNPJ Nº 04.610.411/0001-50

Insc. Estadual: 108.537.330

Ofício 67/2026

Volta Miúda – Caravelas, Bahia, 23 de Março de 2026.

SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE AUTORIDADE CONSTITUIDA

Excelentíssimo, Dr. Vladimir Ferreira Correia Defensor Público
Federal (DPU)

Cumprimento-o cordialmente,

A Associação de Produtores Remanescentes Quilombolas de Volta Miúda, por meio de seu presidente agricultor Familiar Quilombola residente na Fazenda Bom Jesus Comunidade Quilombolas de Volta Miúda – Caravelas inscrito no CPF 737.768.665-00, vem, respeitosamente, solicitar do Sr. Defensor Público Federal, Vladimir Ferreira Correia, escrito no CPF, 808.985.485-00, Residente e domiciliado na Rua Ceara num. 853, Ap. 1401, Pituba Salvador – Ba, a assinatura do Sr. Defensor atestando que a APRVM precisa deste atestado para, a mesma dar entrada na utilidade pública Estadual para seu desenvolvimento coletivo. A inclusão da Associação Quilombola de Volta Miúda na utilidade pública Estadual é de grande valia, solicitamos encarecidamente que a entidade seja incluída na construção deste projeto extremamente importante.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de respeito e sincera admiração.

Atenciosamente,


Aldeir Serafim Leocádio
Presidente

Telefone: (73) 9-9994-7968

E-mail: - aprvmquilombo@gmail.com



Documento assinado digitalmente

VLADIMIR FERREIRA CORREIA

Data: 26/03/2026 08:31:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sede: Fazenda Arco Iris - Volta Miúda - Caravelas - BA | E-mail: aprvmquilombo@gmail.com
Endereço para correspondência: Av. Padre Anchieta, 2082 - CEP 45.998-002 - Liberdade II- Teixeira de Freitas - BA



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310031003700370038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner